

PROJETO DE LEI

INSTITUI A FESTA DA COMUNIDADE SANT'ANA - NO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a FESTA DE SANT'ANA - BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, que será comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025.

Dra. Mara - PODEMOS Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no calendário oficial de eventos do Município a Festa da Comunidade de Sant'Ana, no bairro Ribeirão do Lipa, reconhecendo oficialmente a relevância cultural, histórica e social deste tradicional evento.

A Festa da Comunidade de Sant'Ana é realizada há mais de 20 anos, consolidando-se como uma manifestação cultural de grande importância para os moradores do bairro Ribeirão do Lipa e de toda a cidade. Durante essas duas décadas, a festividade promove integração social, valorização das tradições locais, além de fomentar o turismo comunitário e movimentar a economia do bairro com o comércio de alimentos, artesanatos e produtos típicos.

Trata-se de um evento que preserva costumes e memórias da comunidade, reforçando a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população local. A oficialização da festa no calendário municipal, portanto, garante maior visibilidade e apoio institucional, permitindo que o poder público possa contribuir para a manutenção e



fortalecimento dessa tradição, incentivando o desenvolvimento cultural e turístico de Cuiabá.

Diante da relevância histórica e social da Festa da Comunidade de Sant' Ana, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de homenagear e preservar a tradição de uma comunidade que há décadas mantém viva a sua cultura.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de agosto de 2025

Dra. Mara - PODEMOS

Vereador(a)

